



INTERESSADA: Angelita Magalhães Martins

EMENTA: Declara extinto o Centro Educacional Miosótis, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 105286690/0001-04, INEP/Censo Escolar nº 23249722, situado na Rua Canarana, nº 72, bairro Itaoca, CEP: 60.421-420, nesta capital.

RELATORA: Maria Cláudia Leite Coêlho

SPU Nº 3809220/2018 | **PARECER Nº 0533/2018** | **APROVADO: 05.06.2018**

I - RELATÓRIO

O presente processo contém documento subscrito pelo sra. Angelita Magalhães Martins, mantenedora e secretária do Centro Educacional Miosótis, por meio do qual dirige-se ao Exmo. Sr. Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Padre José Linhares Ponte, solicitando a extinção da referida unidade escolar.

O Centro Educacional Miosótis, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) 105286690/0001-04, com INEP/Censo Escolar nº 23249722, situado na Rua Canarana, nº 72, bairro Itaoca, CEP 60.421-420, nesta capital, integra a rede privada de ensino e fora credenciado por meio da Resolução nº 430/2009/CEE, com validade até 31.12.2010.

O Processo encontra-se instruído também com Ofício nº 075/2018, assinado pelo sr. Francisco Elvis Rodrigues Oliveira, assessor técnico da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (CODEA)/SEDUC, por meio do qual informa à Secretaria Executiva deste Órgão que recebera em 12 de março do corrente ano o acervo escolar do Centro Educacional Miosótis e que referida unidade escolar encerrou suas atividades em dezembro de 2014.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela, encontra respaldo no Art. 15, combinado com o 16, Inciso III, Alínea b, da Resolução nº 451/2014/CEE, que dispõe sobre credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0533/2018

III - VOTO DA RELATORA

Nesse sentido voto pela extinção do Centro Educacional Miosótis, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nº 105286690/0001-04, INEP/Censo Escolar nº 23249722, situado na Rua Canarana, nº 72, bairro Itaoca, CEP: 60.421-420, nesta capital.

Ao expedir o histórico escolar do aluno, a Instituição deverá fazer constar no espaço reservado às observações que o Centro Educacional Miosótis foi extinto nos termos deste Parecer.

Sejam cientificados sobre este Parecer a sra. Angelita Magalhães Martins, a CODEA/SEDUC e o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/DIDAE/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes ao caso.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2018.

Maria Cláudia Leite Coelho
MARIA CLÁUDIA LEITE COÊLHO
Relatora

José Marcelo Farias Lima
JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

Adalgis Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício